



## MULHERES, ESTADO E CUIDADOS: TENSÕES E DESAFIOS DO FEMINISMO

Berlindes Astrid Küchemann <sup>1</sup>

Ultimamente tem ocorrido uma drástica mudança na pirâmide etária da população brasileira. A atual pirâmide transição demográfica revela que a população brasileira está ficando cada vez mais velha. De acordo com os dados da Pesquisa por Amostra de Domicílio (PNAD/IBGE), em 2008, a população brasileira era de 189,9 milhões de pessoas, sendo que 51,3%, o equivalente a 97 milhões, era composto de mulheres e 48,7%, o equivalente a 92,8 milhões, de homens. O contingente de pessoas com mais de 60 anos, em 2008, perfazia um total de 21 milhões dos quais 56,2% eram mulheres e 43,8% eram homens (IBGE apud BRASIL, 2010, 55). Caso seja mantida a atual dinâmica de transição demográfica, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) prevê que a partir de 2030, a população brasileira começará a encolher e o total de idosos ultrapassará o número de jovens entre 15 e 29 anos (Ipea, apud BRASIL, 2010: 51).

Este envelhecimento decorre, entre outros fatores, da redução da taxa de fecundidade, da queda de mortalidade infantil, da melhor alimentação e dos avanços gerais obtidos em relação à saúde das pessoas. Mas, se o envelhecimento reflete conquistas, gera também impactos nas esferas econômica, social e doméstica e, conseqüentemente, aponta para a necessidade de adequação e desenvolvimento de políticas públicas de cuidado.

O foco desta exposição é o cuidado dos idosos e das idosas e sua interface com a família e o estado. O que vem a ser o cuidado, qual o seu lugar na sociedade brasileira, quais os elementos simbólicos que orientam a organização do trabalho do cuidado e o desenho das políticas públicas, qual tem sido o papel do estado e quais são os desafios colocados ao feminismo e à sociedade em geral, são algumas das questões que queremos compartilhar e debater.

*O cuidado: trabalho invisível socialmente, mas de grande significado socioeconômico*

*Cuidar* ou o *ser cuidado* constitui uma questão central na vida de todos nós. Em momentos os mais discursos todos nós cuidamos ou necessitamos do cuidado de alguém. No linguajar comum, cuidar/cuidado tem significados diversos: realizar tarefas domésticas é cuidar da casa; médicos, enfermeiras e outros proporcionam cuidados a seus pacientes; pessoas cuidam de seus assuntos

---

<sup>1</sup> Doutorado em Sociologia na Universidade de Bielefeld/Alemanha, em 1976. Pós-doutorado na Universidade de Frankfurt/Alemanha, em 1991. Professora e pesquisadora do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Contato: astrid@unb.br



pessoais. Presume-se que cuidar implica algum tipo de responsabilidade e compromisso contínuos e quando uma pessoa ou um grupo cuida de alguém é porque “estão dispostos a trabalhar, a se sacrificar, a gastar dinheiro, a mostrar envolvimento emocional e despende energia em relação ao objeto de cuidados” (TRONTO, 1997: 188). Com base nos objetos dos cuidados, Tronto (1997: 188) diferencia entre “*cuidar com*” e “*cuidar de*”. Para a referida autora, *cuidar com* refere-se a objetos menos concretos e caracteriza-se por uma forma mais geral de compromisso, enquanto que *cuidar de* implica um objeto específico, particular, que é o centro dos cuidados. *Cuidar de* envolve responder às necessidades particulares, concretas, físicas, espirituais, intelectuais, psíquicas e emocionais de outros e requerem atividades para satisfazê-las. As necessidades são em parte socialmente determinadas e são atendidas em sociedades diferentes por diferentes tipos de práticas sociais. No Brasil, as estruturas privadas que envolvem “cuidar de” localizam-se especialmente na família. Profissões que proporcionam cuidados são muitas vezes interpretadas como um apoio ou um substituto para cuidados que não podem mais ser proporcionados dentro da família. Quando o Estado cuida é porque alguns cuidados requerem habilitação especial, ou porque a própria família passou a ser considerada a fonte do problema, como no caso de famílias com padrões de abusos graves, incesto e violência (TRONTO, 1997: 188).

Não é por mero acaso ou natural que cuidar e cuidados encontram na família um importante espaço onde os mesmos se expressam. Também não é por acaso ou natural que a pessoa cuidadora geralmente se materializa na figura da mulher. É que o cuidado é um trabalho e, portanto, não está alheio à divisão sexual do trabalho, que por sua vez, norteia a organização social e econômica da sociedade. Decorre daí que em qualquer das esferas de trabalho as ocupações de mulheres são geralmente aquelas que envolvem, sobretudo, *cuidados de* e as ocupações de homens, aquelas que envolvem *cuidados com*.

Apesar dos avanços observados na esfera do comportamento, sobretudo devido à organização social e política das mulheres no questionamento dos papéis tradicionais de gênero e a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, segue sendo hegemônica a compreensão de que o trabalho doméstico, a socialização das crianças e o cuidado para com os idosos e doentes, são de responsabilidade quase que exclusiva das mulheres, independentemente se está ou não inseridas no mercado de trabalho. Segundo dados da PNAD de 2008, 87,9% das mulheres e 46,1% dos homens inseridos no mercado de trabalho declararam que executam afazeres domésticos e tarefas relacionadas aos cuidados com os membros familiares do domicílio. Quanto à intensidade com que homens e mulheres se dedicam aos afazeres reprodutivos, as mulheres estimaram dedicar



20,9 horas semanais às atividades domésticas e ao cuidado de seus familiares, e os homens 9,2 horas semanais (BRASIL, 2010, 57). Observa-se, pois, que tanto o contingente de mulheres que se dedicam ao trabalho reprodutivo quanto o número de horas que gastam é bem maior, quando comparados à população masculina. Há, pois, uma clara sobrecarga por parte das mulheres e essa sobrecarga influenciará decisivamente sobre o trabalho que elas realizam, ou desejam realizar no mercado de trabalho. Não nos surpreende, portanto, que devido aos intensivos afazeres domésticos, as mulheres encontrem como alternativa o emprego em jornadas de trabalho menores que, por conseguinte, remuneram menos. Em 2007, 41% das mulheres trabalhavam habitualmente menos de 40 horas, para apenas 18,6% dos homens (BRASIL, 2009, 16). Esses dados revelam que, apesar dos esforços empreendidos para desnaturalizar os papéis socialmente construídos, o cuidado ainda é compreendido como um valor predominantemente feminino, realizado sobretudo no âmbito familiar e gratuitamente. Mas o cuidado também é exercido profissionalmente, tendo significativa expressão no campo da saúde, em especial na medicina e na enfermagem, e no serviço social (SANTOS, 2003). Importante ressaltar que, quando exercido por profissionais dos serviços de cuidado ou por trabalhadoras domésticas remuneradas, as atividades vinculadas ao trabalho reprodutivo passam a ser contabilizadas no sistema de contas nacionais no valor equivalente ao de sua remuneração. Mas, se exercidas gratuitamente por alguém da própria família, deixam de ser mensuradas e, portanto, tornam-se invisíveis oficialmente. Se contabilizado fosse, o trabalho reprodutivo poderia agregar até 12% ao PIB brasileiro, conforme estimativa feita por pesquisadores/as a partir de dados do IBGE (BRASIL, 2010: 56).

O entendimento de que cabe às mulheres a responsabilidade das tarefas que compõem o trabalho reprodutivo deriva de uma divisão sexual do trabalho, dicotômica e pouco flexível, que atua como poderoso princípio norteador nas bases da organização social e econômica da sociedade. Como muito bem lembra Vasconcelos (2009: 37) a divisão do trabalho se manifesta em uma forma específica de relação entre trabalho produtivo remunerado e reprodutivo não-remunerado, na qual as noções de homem-provedor (força de trabalho principal) e mulher-cuidadora (força de trabalho secundária), são reforçadas. Manifesta-se, igualmente, na organização do mercado de trabalho a partir da hierarquização estabelecida entre ocupações mais bem remuneradas e de maior prestígio social, entendidas como tipicamente masculinas e ocupações mal remuneradas e menos valorizadas socialmente, em grande parte associadas às tarefas de cuidado, tidas como tipicamente femininas. Esses entendimentos, além de contribuírem para que as mulheres enfrentem maiores dificuldades para se inserirem no mercado de trabalho e nos demais âmbitos da vida pública, “possuem aspectos



socioeconômicos e simbólicos que impactam na distribuição de recursos, bens e serviços e no poder de decisão sobre os mesmos, desempenhando papel central na reprodução das desigualdades sociais” (VASCONCELOS, 2009: 37). Além do mais, contribuem para alimentar a compreensão de que a reprodução social é uma responsabilidade das mulheres e não da sociedade. Vasconcelos (2009: 37) argumenta que tal compreensão, além de minar uma divisão equitativa de responsabilidades sobre as tarefas de cuidado entre homens e mulheres, afeta a definição de temas e prioridades das políticas públicas, resultando em uma não-abordagem das questões do cuidado por parte do Estado e no conseqüente déficit aos serviços públicos dedicados à cobertura dessas tarefas. Ademais, a não consideração do trabalho reprodutivo como uma questão pública “promove o aprofundamento das desigualdades e alimenta o ciclo de reprodução da pobreza, na medida em que o acesso a serviços de cuidado fica disponível apenas para grupos sociais, cujos rendimentos permitem sua contratação” (VASCONCELOS, 2009, 37).

#### *O Estado como provedor do bem estar*

No Brasil, a oferta de serviços de cuidado para com as pessoas idosas ou com deficiências é bastante precária. Apesar de o Estado prover alguns serviços básicos de saúde para a população da terceira idade, a cobertura dos serviços é deveras insuficiente, sobretudo, em se tratando de serviços e alojamentos para cuidados de longa duração e para necessidades não cobertas pelos planos de saúde. Serviços de atenção integral como, por exemplo, residências ou centros de recreação, são poucos e restritos a setores de nível socioeconômico mais alto, capazes de custear tais serviços.

O Estado brasileiro opera a partir da visão *familista* segundo a qual cabe às famílias, e não ao Estado, devem dar assistência aos idosos. O *familismo* é característico do modelo de bem estar conservador (Esping-Andersen, 2001: 203) que atrela a proteção social ao emprego e ao homem provedor (male breadwinner model), responsabilizando as famílias pelo bem estar de seus membros. Decorre daí o entendimento de que a intervenção estatal em relação ao bem estar deva ser mínima. O *familismo* tem sido o entendimento básico do *modelo de estado desenvolvimentista* dos anos cinquenta e sessenta, no qual cabia ao Estado um papel protagonista na garantia de pleno emprego, o qual era considerado a chave para a inclusão e integração social. Supunha-se que a condição de trabalhador operaria como garantia de acesso a direitos e benefícios (SUNKEL, 2006) Este modelo de proteção social vinculado ao emprego partia do entendimento de que o núcleo da força de trabalho era masculino e que a família dependia do homem, seu principal provedor e de que a família era composta de casal heterossexual convivendo no mesmo domicílio, sendo o pai o



provedor e a mãe a responsável pelo trabalho reprodutivo. Esse entendimento, não apenas afirmava senão que reproduzia os tradicionais papéis de gênero, entre eles o do cuidado familiar atribuído às mulheres. Ademais, mulheres eram consideradas beneficiárias passivas e indiretas da seguridade social e, quando não trabalhadoras, estavam asseguradas enquanto mantinham uma relação estável com um provedor.

Com a crise dos anos oitenta, a assim chamada década perdida, este modelo não desapareceu, mas a ação do Estado se restringiu. Houve drásticos cortes na área social e, por conseguinte, a esfera familiar teve que assumir ainda mais responsabilidades e riscos dos que já vinha tendo. A partir da década de noventa, devido a seu forte viés neoliberal, o Estado brasileiro abdica do seu protagonismo, abrindo a possibilidade do mercado se constituir em um pilar central na tríade Estado, mercado e família, mantendo, no entanto, a orientação familista. Convém ressaltar que, na medida em que o Estado se retrai, ele não apenas mantém senão reforça a participação das famílias na provisão do bem-estar e isso num contexto no qual a família tradicional e a chefia masculina vêm perdendo a sua primazia. Se em 1992, o modelo familiar tradicional representava 63% das famílias, em 2008, sua representação chegou a 50,5% do total de famílias. No mesmo período a chefia feminina passou a representar 4,3% para 31,2% (BRASIL, 2010, 52). Além disso, em 2008, 52,2% das mulheres e 72,4%, dos homens estavam ocupados ou a procura de emprego no mercado de trabalho brasileiro (BRASIL, 2010, 53) e o Brasil contava com mais de 40 milhões de trabalhadoras, cujo rendimento contribuía com 40,6% da renda das famílias brasileiras (BRASIL, 2010: 50).

Como consequência da retirada do Estado “assistimos atualmente um retorno à filantropização no trato da questão social. As políticas públicas são progressivamente precarizadas, descontínuas e fragmentadas, além de sofrerem uma forte ofensiva privatizante (RUSSO, et al., 2008: 151). Ademais, as políticas sociais do Estado assumem um caráter compensatório cada vez mais focalizado nos bolsões da pobreza (MEDEIROS et.al., 2007) caracterizadas como políticas para pobres, sem nenhuma perspectiva de se apresentarem como direito, portanto, sem pretensão de serem políticas universais (CISNE/GURGEL, 2008: 87) e muito menos, políticas que incidam nas condições estruturais das desigualdades de gênero. De fato, o impacto das políticas neoliberais tem produzido falhas em todas as esferas de produção do bem-estar social e o Estado tem encontrado terreno propício para a reprivatização do bem-estar devido ao intenso familismo que induz ideologicamente as famílias a se responsabilizarem pelo cuidado. Para o feminismo o familismo das



políticas sociais é um grande desafio, pois, põe em risco a perspectiva de autonomia preconizada pela prática feminista.

*Conciliação trabalho e família: velho dilema e novos desafios para o feminismo e as políticas públicas.*

A questão da conciliação entre trabalho e família tem sido, de longa data, uma preocupação central do feminismo. Contudo, ainda encontra pouca visibilidade política na sociedade. Gama (2008: 65), ao tratar das contribuições e dos dilemas da crítica feminista para a análise do estado de bem-estar social aponta o confronto de duas perspectivas perguntando: deve a família organizar centralmente as políticas sociais e a igualdade de gênero será buscada em articulação com essa, ou deve ser o trabalho feminino/proteção social às mulheres o centro de análise e da formatação das políticas sociais que visam a igualdade de gênero? Diria que nem uma nem outra. Graças à crítica feminista e aos seus aportes analíticos, marchamos hoje em direção ao entendimento de que a conquista da igualdade de gênero depende essencialmente da conciliação entre trabalho e família, passando pela reformulação da divisão sexual do trabalho a partir de políticas de conciliação e co-responsabilidade social envolvendo os mais diversos atores.

Hoje, cabe quase que exclusivamente às mulheres a tarefa de conciliar trabalho produtivo e reprodutivo. Como contam com pouco apoio de parte do Estado, elas acabam por desenvolver uma série de ativos sociais para redistribuir algumas tarefas e, assim, resolver *suas* necessidades práticas decorrentes da sua condição de cuidadora e promotora do bem-estar familiar (KÜCHEMANN, 2001). Todo o esforço que despendem as torna mais eficientes no cumprimento do seu *dever moral* de cuidar de toda a família, mas nem por isso as torna menos sobrecarregadas. Tudo indica que o velho dilema do feminismo ainda persiste. Portanto, é preciso que o feminismo se debruce no desenho de políticas de abandono desse modelo que elege as mulheres como únicas responsáveis pelo trabalho reprodutivo. Poderia iniciar, por exemplo, repensando as políticas relativas à maternidade e às responsabilidades familiares centradas nas mulheres que acabam reforçando a imagem de única cuidadora e de força de trabalho secundária, fonte da discriminação e de desvantagens que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho. Por que não estender a ambos os cônjuges as medidas e benefícios que não estão ligados à função exclusivamente biológica das mulheres (gravidez, parto, recuperação e amamentação) e incorporar os homens nas funções de cuidado dos filhos/as e idosos? Não seria essa uma política mais adequada do que aquela que, simplesmente, apela moralmente a uma distribuição mais equitativa de tarefas entre os sexos no



espaço doméstico? O privado é político diz um velho slogan do movimento feminista. A partir desse mote, porque não pensar em co-responsabilizar outros atores sociais no enfrentamento das tensões geradas na tentativa de conciliar trabalho produtivo e reprodutivo? Em vez de continuar insistindo em soluções a partir do trabalho reprodutivo, porque não se pensar em soluções advindas do trabalho produtivo? Por exemplo, a reorganização do trabalho produtivo a partir de um enfoque integrado de políticas públicas de conciliação com co-responsabilidade social, dirigidas tanto a trabalhadores como a trabalhadoras, proposta pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento?

Há anos preocupados com a elaboração de políticas a favor do *trabalho decente*, a OIT e o PNUD lançaram recentemente um relatório intitulado *Trabalho e Família: rumo a novas formas de conciliação com co-responsabilidade social* (OIT, 2009), no qual as duas organizações desenvolvem uma proposta de reorganização do trabalho produtivo a partir de um enfoque integrado de políticas públicas de conciliação com co-responsabilidade social, dirigidas tanto a trabalhadores como a trabalhadoras.

Dentre as inúmeras propostas e recomendações apresentadas neste relatório destacamos: a) "reconhecer e visualizar o valor do trabalho doméstico não remunerado realizado pelas mulheres, particularmente sua capacidade de cuidadoras de crianças, pessoas com deficiência e idosos, e também avaliar sua contribuição social e econômica" (OIT, 2009: 107); b) superar "a concepção de que o cuidado é uma responsabilidade privada, da esfera do lar e das mulheres" e para tanto, "é necessário redistribuir as responsabilidades entre os domicílios, o mercado e o Estado, ou seja, é necessário garantir uma maior participação da sociedade no processo de reprodução da força de trabalho" (OIT, 2009:107); c) redistribuir as tarefas reprodutivas entre homens e mulheres, tal como já ocorreu com o trabalho produtivo (OIT, 2009:107); d) "abandonar a idéia de que apenas as mulheres devam se preocupar com a conciliação entre trabalho produtivo e responsabilidades familiares" e para isso, "é central a promoção de modelos alternativos de maternidade, paternidade e masculinidade como pré-requisito para o êxito das políticas de conciliação"; e) Isso requer dar um novo significado ao papel dos pais na família "como pessoas afetivas, interessadas e capazes de assumir responsabilidades familiares como a criação dos filhos, o cuidado de idosos e familiares enfermos e as tarefas domésticas" (OIT, 2009: 107); f) "transformar a noção de maternidade: caso permaneça a sua associação ao sacrifício e à onipresença com os filhos, dificilmente será possível alcançar uma redistribuição de tarefas de cuidado, bem como aliviar a sobrecarga que recai sobre as mães trabalhadoras"; g) "reconstruir amplamente a o conceito de maternidade no mundo do



trabalho a partir da revalorização das tarefas associadas às funções de cuidado e da criação de novas formas de organização do trabalho e do tempo social”; h) “em lugar de buscar a equidade promovendo simplesmente a incorporação das mulheres a um mercado de trabalho estruturado por gênero, o fundamental é desconstruir o modelo do *trabalhador ideal*: homem, sem responsabilidades domésticas com sua família”; i) modificar “a relação entre mercado e trabalho doméstico de forma que todos os adultos, homens e mulheres, possam alcançar seus ideais familiares e profissionais. Isso passa pela revalorização do trabalho das mulheres e uma desconstrução da percepção de que são força de trabalho secundária” OIT; 2009:108); j) “promover que os marcos legais proíbam a discriminação associada às responsabilidades familiares” observando que, “nem as licenças parentais nem outras ausências temporárias associadas às responsabilidades familiares devem constituir obstáculos para a manutenção do emprego e para o progresso nas carreiras profissionais” (OIT; 2009: 110).

Em relação ao recorrente questionamento se as políticas devam ser específicas ou universais, o estudo da OIT, acima referido, propõe que “além da elaboração e implementação de políticas específicas, devem ser considerados os impactos indiretos de todas as políticas públicas sobre as tensões entre o âmbito familiar e profissional” (OIT, 2009: 108). Para tanto, “é necessário transformar toda ação de política pública em uma ferramenta que contribua para a desconstrução dos papéis tradicionais de gênero e para a incorporação da questão do cuidado” (OIT, 2009: 108). Lembra ainda que, “a integração de distintas políticas com efeitos conciliatórios pode potencializar os resultados das políticas setoriais e neutralizar efeitos não desejados de iniciativas isoladas”, sendo necessário “combinar estratégias bem definidas e de amplo alcance” e “promover estratégias dirigidas a grupos com necessidades especiais, juntamente com outras que fortaleçam políticas universais em matéria de cuidado, de ampla cobertura e sustentadas por amplos pactos sociais e políticos” (OIT, 2009: 108). Ainda segundo esse relatório, “as políticas devem ser desenhadas de acordo com o contexto nacional, buscando as margens de ação que podem ser aproveitadas para avançar na promoção da conciliação e de uma socialização do trabalho de cuidado” e, para tanto, “o caráter conciliatório das políticas sociais setoriais existentes pode ser acentuado, por exemplo, nos programas focalizados destinados à população mais pobre” (OIT, 2009: 110).

Do acima exposto, podemos concluir que a conciliação da vida no trabalho com as responsabilidades familiares, requer mudanças não apenas nas condições de emprego para mulheres senão também, nas exigências e nos requisitos de desempenho profissional impostos a homens e mulheres no mundo do trabalho e mudanças nas condições do mercado de trabalho. Podemos



concluir, igualmente, que a proposta apresentada pela OIT e pelo PNUD nos remete não apenas a uma mudança de foco: trata-se de um novo paradigma.

*Afinal, quem são nossos idosos e nossas idosas?*

Sabemos ainda muito pouco a respeito dos nossos idosos. Temos registros de que perfazem um total de 21 milhões e que em 20 anos, segundo projeções do Ipea (Ipea, apud BRASIL, 2010: 51), a faixa de idosos ultrapassará o número de jovens entre 15 e 29, um dado por si só alarmante, dada a precariedade dos atuais serviços de cuidado.

Afinal, quem são nossos idosos? Qual sua condição civil: são casados, solteiros, viúvos, divorciados? Estão inseridas no mercado de trabalho formal, informal ou dependem financeiramente de familiares? Usufruem de benefícios previdenciários? São pensionistas? Moram sozinhos, com familiares ou em abrigos? Estão em condições de se locomoverem independentemente? Necessitam de apoio para realizarem suas necessidades básicas diárias. Estão amparados por um plano de saúde? São arrimo de família ou dependem financeiramente de familiares? Quantas mulheres exercem a função de avós-mães? Quantas pessoas acima de 60 anos cuidam de seus pais e familiares?

Enfim, inúmeras são as questões em aberto que dificultam o traço do perfil do nosso idoso e da nossa idosa de hoje e, conseqüentemente, a feitura de projeções em relação às necessidades que esse segmento populacional demanda e demandará da sociedade e do Estado brasileiro. O que sabemos hoje é que tanto mulheres como homens, são afetados pela idade avançada, na qual o corpo e a mente podem apresentar sinais de cansaço e desgaste. Mas será que ambos têm as mesmas necessidades? Deve-se pensar em políticas de cuidado específicas, levando-se em consideração, sobretudo, sexo e classe social?

Nossas indagações são muitas. Apenas de uma coisa temos certeza. O que diferencia mulheres e homens na terceira idade é que as mulheres, mesmo idosas, continuarão sendo as responsáveis pelos cuidados de seus familiares enquanto não tivermos políticas públicas que conciliem a vida no trabalho com as responsabilidades familiares e enquanto o cuidado não for reconhecido como um direito garantido pelo Estado.

*Bibliografia*



AGUIRRE, Rosario. Los cuidados familiares como problema público y objeto de políticas. In: ARRIAGAGA, Irma (Coord.) *Família y políticas públicas em América Latina: uma história de desencuentros*. Santiago de Chile: Cepal, 2007, 187-198.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES. *Com todas as mulheres por todos os seus direitos*. Brasília: SPM, 2010.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES. Impactos da crise sobre a vida das mulheres. In: *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. 1ª impressão. Brasília: SPM, 2009, 17-22.

CISNE, Maria; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e Políticas Públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. In: *SER Social*, v. 10, nº 22, janeiro a junho der 2008, 69- 96.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. Reestructuración de la protección social. Nuevas estratégias de reformas en los países adelantados. In: FRANCO, R. (coord.) *Sociologia del Desarrollo. Políticas Sociales y Democracia*. México: Cepal/Siglo XXI editores, 2001.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. Estratégias de Sobrevivência de Mulheres no Setor Informal Urbano. In: Kohlhepp, Gert (Coord.) Brasil: *Modernização e Globalização*. Madrid: Iberamericana; Frankfurt am Main: Vervuert Verlag, 2001, 155-174.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio. Transferência de renda no Brasil. In: *Novos Estudos*, n.79, novembro 2007, 5-21.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. *Trabalho e Família: rumo a novas formas de conciliação com co-responsabilidade social*. Brasília: OIT, 2009.

SANTOS, Tânia Steren dos. Gênero e políticas sociais: novos relacionamentos sobre a estrutura familiar. In: *SER Social*, v. 10, nº 22, janeiro a junho der 2008, 97-128.

SUNKEL, Guillermo. El papel de la familia en la protención social en América Latina. Santiago de Chile: CEPAL, 2006, *Série Políticas Sociales*, n. 120.

TRONTO, Joan. Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre a oralidade a partir disso? In: JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (eds.) *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1997, 186-203.

VASCONCELOS, Márcia. Responsabilidades familiares. In: *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. Primeira impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009, 36-43.